PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas "a" e "f" do Inciso I e redação do Inciso X, ambos do artigo 1º da Lei Municipal 4.139 de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I. [...]
a) 65 (sessenta e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;
[...]
f) 03 (três) vagas de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;
[...]
X. Psicólogo: 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de fevereiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 020 de 08 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 020 de 08 de fevereiro de 2023, que "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022".

O presente Projeto de Lei visa autorização para alterar a Lei 4.139/2022 que autoriza contratações emergenciais para a Secretaria de Educação, aumentando o número de contratações em razão da necessidade da implantação do turno integral nas escolas.

Conforme pedido da SMEC (cópia de memorando anexo), se faz necessária as contratações de forma urgente para o início do ano letivo, utilizando-se profissionais que estão classificados no processo seletivo já realizado em virtude da abertura de novas turmas de ensino integral, devida a demanda maior que a prevista quando enviado o Projeto de Lei referente a lei em epígrafe, somado ao afastamento (por variados motivos com gravides, saúde, e outros) de professoras e de psicólogo efetivo que ocorrera no período posterior a realização do processo seletivo 006/2022.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de fevereiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal